
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DISTRATO Nº S008/2022

DECRETO

DECRETO 086/2022

DECRETO 087/2022

ERRATA

AVISO TORNA SEM EFEITOS



DISTRATO Nº S008/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 13.230.982/0001-50

Praça 09 de Maio – Nova Morada

Capim Grosso - Bahia

DISTRATO AO CONTRATO Nº S027/2022

DISTRATO Nº S008/2022

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.230.982/0001-50, com sede na Praça Nove de Maio, S/N, Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO**, com sede a Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte - Capim Grosso - Ba, inscrito no CNPJ sob número 11.390.971/0001-01, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LEIDE COSTA RIOS, doravante denominada DISTRATANTE**, e a Sr. (a) **CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no COREN BA sob o nº. 000.506.914, CPF nº 858.820.045-78 e Cédula de Identidade nº 14.048.830-88 SSP/BA, domiciliada na Rua Dezenove de Abril, nº 205, Nova Avenida, no município de Capim Grosso, Estado da Bahia, doravante denominada **DISTRATADO**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – **O DISTRATANTE E A DISTRATADA**, de comum acordo e de forma amigável, conforme Capítulo III – Seção V, art. 78, inciso XII da lei 8.666/93 e a cláusula permissiva do **Contrato nº S027/2022**, resolvem desfazer o contrato assinado em 07 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica eleito o foro da cidade de Capim Grosso – Bahia para soluções de dúvidas, bem como quaisquer questões que venham a ser suscitadas em decorrência deste Distrato, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 – E por estarem distratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais que também subscrevem, para a produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **DISTRATADA**.

CAPIM GROSSO – BA, 01 de junho de 2022.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATANTE

LEIDE COSTA RIOS
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
DISTRATANTE

CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF sob nº 858.820.045-78
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
CPF: _____ CPF: _____



DECRETO 086/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO Nº 086/2022
07 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA TRANSFERENCIA DA FEIRA –
LIVRE DE CAPIM GROSSO BAHIA, E
DECLARA FERIADO EM VIRTUDE DOS
FESTEJOS DO ARRAIÁ DO CAPITÃO
2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º - Decreta a **TRANSFERÊNCIA DA FEIRA-LIVRE**, na cidade de Capim Grosso, da segunda-feira dia 27/06, para a terça feira dia 28/06 em virtude dos festejos do Arraiá do Capitão 2022.

Artigo 2º - Decreta **FERIADO MUNICIPAL** nos órgãos públicos municipais, no Comércio Local e aos Bancos, no dia 27 de junho de 2022, até às 12:00hs (doze) horas, em virtude dos festejos juninos organizados pela Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia.

Artigo 3º - **NÃO SE APLICA** o disposto nos Artigos 1º e 2º aos **Serviços Públicos Essenciais** (UPA, Guarda Municipal e Limpeza Pública) do município e a Secretaria de Transporte e Secretaria de Obras e Urbanismo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 07 de junho de 2022.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.: (74) 3651-2453



DECRETO 087/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO Nº 087/2022
07 DE JUNHO DE 2022.

PROIBIDE A VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO, SOM AUTOMOTIVO E VENDA DE ALIMENTOS EM ESPETINHOS, NO FESTEJOS DO ARRAIÁ DO CAPITÃO 2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o intuito de preservarmos e mantermos a Ordem e o Sossego Público;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica terminantemente **PROIBIDO** a venda de **BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO**, no perímetro da Praça Nove de Maio, das 00:00hs do dia **23/06** até as 07:00hs do dia **27/06**.

Parágrafo único: Fica terminantemente **PROIBIDO** o transporte e armazenamento de **BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDROS**, mesmo que no interior de **COOLERS**, informamos que a Polícia Militar estará fazendo vistorias destes recipientes "coolers", todos os dias de festejos, no intuito de coibir entrada de garrafas de vidro, em caso de haver infratores, os mesmo estarão sujeitos as penalidades cabíveis.

Artigo 2º - Fica terminantemente **PROIBIDO** a **VENDA DE ALIMENTOS EM ESPETOS OU QUAISQUER OUTROS OBJETOS PONTIAGUDOS, CORTANTES OU PERFURANTES**, no perímetro da Praça Nove de Maio, das 00:00hs do dia **23/06** até as 07:00hs do dia **27/06**.

Artigo 3º - Fica terminantemente **PROIBIDO** fazer uso de **SOM AUTOMOTIVO**, no perímetro da Praça Nove de Maio, das 14:00hs do dia **23/06** até as 07:00hs do dia **27/06**, os proprietários de estabelecimentos, barracas e trailers devem advertir os seus clientes a não fazerem uso do mesmo, que em caso de desobediência, quaisquer infratores estarão sujeitos as penalidades cabíveis.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 07 de junho de 2022.


José Sivaldo Riós de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Gabinete do Prefeito
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



AVISO TORNA SEM EFEITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

AVISO TORNA SEM EFEITOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA: TORNA SEM EFEITOS O DECRETO Nº 021/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022 QUE DISCIPLINA A APLICAÇÃO DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTAS NO ART. 75, BEM COMO A APLICAÇÃO DAS POSSIBILIDADES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PREVISTAS NO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO DIA 13/05/2021, EDIÇÃO: 4.238.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso – Bahia, 14 de junho de 2022.

José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal